

PORTARIA Nº 46/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado de Pernambuco, **WANDERLAN QUEIROZ LEITE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e a Resolução nº 001/2025, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado em 18/12/2025 pelo servidor José Itamar Ferreira Alencar Sá, Analista Legislativo;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos previstos na Resolução nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Regime de Teletrabalho Integral, devidamente firmado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ ITAMAR FERREIRA ALENCAR SÁ**, ocupante do cargo efetivo Analista Legislativo, o REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE INTEGRAL, nos termos da Resolução nº 001/2025.

Art. 2º - O teletrabalho será executado integralmente fora das dependências da Câmara Municipal, mantendo o servidor disponibilidade durante o horário de expediente, comunicação contínua com a Presidência e cumprimento da carga horária legal.

Art. 3º - O servidor apresentará relatório mensal de atividades e plano de trabalho, conforme exigido pela Resolução nº 001/2025 e pelo Termo de Adesão.

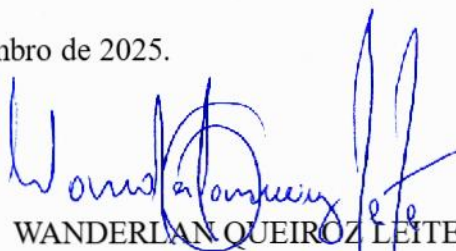
Art. 4º - A presente autorização terá vigência até a construção da nova sede da Câmara Municipal, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada da Presidência, respeitados os prazos previstos na Resolução nº 001/2025.

Art. 5º - Permanecem válidas todas as obrigações constantes no Termo de Adesão, que integra esta Portaria para todos os efeitos administrativos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 18 de dezembro de 2025.



WANDERLAN QUEIROZ LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/PE